



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. N° 191125

02

OF.PROLEI.N° 054/25

Dê ciência aos membros da Casa por meio eletrônico.

Para leitura no expediente da Sessão de.....22.....

.....de Setembro de 2025.....

G.P.22...../.....09...../.....2025.....

Mogi Mirim, 22 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Cristiano Gaioto
Presidente da Câmara

Senhor Presidente;

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e demais Vereadores ao tempo em que submeto à apreciação dessa Edilidade o texto do Projeto de Lei objeto da **MENSAGEM N° 054/25**, para que seja submetido à discussão e votação, seguindo os trâmites regimentais próprios dessa Casa Legislativa.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 191125

FOLHA Nº 03

MENSAGEM Nº 054/25

[Proc. SEI nº 001031.000026/2025-10]

Mogi Mirim, 22 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa realizar a reorganização de Secretarias Municipais da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, alterando dispositivos das Leis Complementares nº 278/2013 e nº 329/2018.

A presente proposta tem por finalidade aprimorar a estrutura administrativa do Município, com a criação da **Secretaria de Habitação Popular** e da **Secretaria de Bem-Estar Animal**, além de ajustes necessários quanto ao grupo salarial e à carga horária dos Secretários Municipais.

A criação da **Secretaria de Habitação Popular** justifica-se pela necessidade de fortalecimento da política habitacional local, diante da crescente demanda por programas de interesse social, regularização fundiária, reassentamento de famílias em áreas de risco e implementação de projetos que promovam condições dignas de moradia à população de baixa renda. Trata-se de medida que permitirá maior eficiência na captação de recursos federais e estaduais, bem como na celebração de convênios com entidades e cooperativas voltadas ao setor.

Já a criação da **Secretaria de Bem-Estar Animal** decorre do avanço das políticas públicas voltadas à proteção e defesa animal, hoje reconhecidas como tema de grande relevância social e ambiental. A pasta será responsável por coordenar ações de controle populacional, incentivo à adoção, acolhimento de animais em situação de abandono e vítimas de maus tratos, promoção de campanhas educativas e integração com outras áreas da Administração para efetivar políticas de preservação da fauna e garantia do equilíbrio ambiental.

Cumprе destacar que a reorganização ora proposta preserva o equilíbrio financeiro do Município, visto que as despesas com as novas Secretarias estarão contempladas nas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sem comprometer o planejamento fiscal.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 191125

FOLHA Nº 04

Dessa forma, o presente Projeto de Lei Complementar busca adequar a estrutura organizacional da Prefeitura às demandas contemporâneas da sociedade mogimiriana, reforçando o compromisso desta Administração com a inclusão social, a qualidade de vida, o desenvolvimento urbano sustentável e a proteção da fauna local.

Do mais, considerando o interesse público e social cuja matéria se destina, confiante na sensibilidade e elevado espírito público dos Senhores Vereadores, aguardo a aprovação da matéria ora submetida a esta Casa Legislativa.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal